



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 688/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, para aquisição de Ônibus Rural Escolar, com recursos do FNDE e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.234, de 10 de setembro de 2014

DECRETA

Art. 1º Abra-se Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 974.500,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

FNDE/PAR – VEÍCULOS ESCOLARES

07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.361.1201.1.010 – Aquisição de Mobiliário/Veículo/Ar Condicionado

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1672	00974	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	974.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do FNDE/PAR, excesso de arrecadação, na seguinte alínea de receita:

Fonte	Especificação	Receita
974	2471.02.09 - FNDE/PAR – VEÍCULOS ESCOLARES (4)	974.500,00

Art. 3º Ajuste-se a Lei n.º 4.142, de 18 de dezembro de 2013, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e a Lei n.º 4.071, de 20 de junho de 2013, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 10 de setembro de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL